

Câm



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 4.392 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Projeto de Lei nº 017/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Básica que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JARDIM ARAGUAIA**, localizada na Rua B, s/n, Jardim Araguaia, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado confeccionar placa alusiva à denominação, descrita no artigo anterior, que será fixada no referido estabelecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças – MT, 08 de março de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal